



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESPORTO

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE ENSINO FUNDAMENTAL PIABANHA I

ATESTADO FUNCIONAL

Atestamos para os devidos fins de direito que, **Adriana Araújo de Freitas**,
exerceu a função de **Professora Interina**, no ano letivo de:

- 2009

E por ser expressão da verdade, assino o presente em duas vias de igual
teor.

Adilson Pereira de Almeida
Diretor

Ribeirão Cascalheira – MT, 23 de novembro de 2009.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE ENSINO FUNDAMENTAL PIABANHA I

ATESTADO FUNCIONAL

Atestamos para devidos fins de direito que, Adriana Araujo de Freitas , exerceu a função de PROFESSORA, contratada, no ano letivo de:

- 2010

E por ser expressão da verdade, assino o presente em duas vias de igual teor.

Maria da Conceição Nunes de Souza
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ribeirão Cascalheira – MT 13 de dezembro de 2010




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO.
CNPJ 24.772.113/0001-73

ATESTADO FUNCIONAL

Declaro para os devidos fins que a Senhora ADRIANA ARAUJO DE FREITAS SOUSA, funcionária pública, brasileira, casada, portador do RG nº 14186969 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 926363301-00, residente e domiciliada PIABANHA I, - Ribeirão Cascalheira – MT, atuou como professora Municipal na Escola Piabanha I no ano letivo de 2011, conforme consta no contrato de prestação de serviço.

É por expressão de verdade, afirmo o presente atestado.


Maria da Conceição Nunes de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto


Maria da Conceição N. de Souza
Sec. Mun. de Educação
Portaria Nº 060/10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
CNPJ. 24.772.113/0001-73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO FUNCIONAL

Declaro para os devidos fins que a senhora ADRIANA ARAUJO DE FREITAS SOUSA, funcionária pública, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 14186969 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 926363301-00; residente e domiciliada na Rua Maracanã, nº 335, Setor Alvorada, Ribeirão Cascalheira – MT atuou como ORIENTADORA SOCIAL do PROJOVEM, no ano letivo de 2012, conforme consta no contrato de prestação de serviço.

É por expressão de verdade, afirmo o presente atestado.

Ribeirão Cascalheira, 09 de Dezembro de 2013

Léia Ferreira Bento
Secretária da assistência Social


Léia Ferreira Bento
Secretária de Bem Estar Social
Portaria Nº 003/2013



Avenida Padre João Bosco s/nº, Setor Alvorada, Ribeirão Cascalheira –MT CEP:
78.675-000, Fone: 066 - 3489 – 1947 Email: sembes_rib.casc@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO,
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MATHIAS DE PAIVA




ADRIANA ARAUJO DE FREITAS
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1418696-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/1999

NOME **ADRIANA ARAUJO DE FREITAS**

FILIAÇÃO **LARINDO ARAUJO**

FRANCISCA MARIA DE FREITAS

NATURALIDADE **MONTIVÍDIU-GO** DATA DE NASCIMENTO **05/09/1972**

DOC. ORIGEM **C. NASC. LIV. 13 FLS. 91V**
TERM 2124 MONTIVÍDIU-GO

CPF * * * * *

Dr. Minor Antônio da Costa
Coord. Geral de Perícias e de Indenizações

034

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ADRIANA ARAUJO DE FREITAS
ADRIANA ARAUJO DE FREITAS

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em **07/04/99**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADRIANA ARAUJO DE FREITAS

Nº de Inscrição **926363301-00** Data do Nascimento **05/09/72**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FCLEGAR DIREITO

ADRIANA ARAUJO DE FREITAS SOUSA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADRIANA ARAUJO DE FREITAS SOUSA

DATA DE NASCIMENTO **05/09/1972** Nº de INSCRIÇÃO **019720441805** ZONA **053** SEÇÃO **0072**

MUNICÍPIO / UF **RIBEIRÃO CASCAVEL/MT** DATA DE EMISSÃO **21/07/2005**

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012

ADRIANA ARAUJO DE FREITAS SOUSA

Inscrição: **0197 2044 1805**
NASC: **05/09/1972** ZONA: **0053** SEÇÃO: **0072**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ – 24.772.113/0001-73
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO 01/2013

ASSUNTO	:	CONCURSO PÚBLICO
ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT
GESTOR	:	JOÃO ABADIO DE MELO



Câmara Municipal de
Ribeirão Cascalheira-MT

Protocolo nº 05/2014

Data: 29/01/14


Assinatura Servidor (a)



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a Resolução 14/2007 e a Resolução Normativa 13/2010, ambas desta Corte de Contas, apresenta-se Parecer de Controle Interno em que vem expor seu parecer acerca do Concurso Público nº 01/2013, para provimento de Vagas nos Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.

A publicação do edital nº 01, 02 e 03 ocorreu no dia 08 de novembro de 2013, 1 “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso”, (último dia de inscrição) porém no mural da Prefeitura Mural da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, Mural e Site da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira no dia 21 de outubro de 2013. Assim, de acordo com orientações do TCE-MT, devem ser encaminhados os documentos em carga tempestiva APLIC até o segundo dia útil, com prazo final no dia 24/10/2013 (Quarta feira) não foi enviado até a presente data, podendo gerar multa por atraso no envio. As provas do certame foram realizadas em 24/11/2013.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Da análise dos documentos que estão sendo encaminhados ao TCE-MT, constatamos que os mesmos estão de acordo como o Manual de Remessa de documentos ao TCE/MT, com algumas ressalvas a serem feitas no decorrer deste relatório.

2.1. Justificativa

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira apresentou sua justificativa para realização do presente certame, através de documento firmado pela Câmara Municipal, sua excelência o Senhor João Abadio de Melo em 20 de agosto de 2013. Foram apresentadas as seguintes justificativas:

- Necessidade de pessoal efetivo para repor vagas existentes;
- Atendimento às notificações do TCE-MT.

2.2. Da Contratação da Empresa

2.2.1 Processo Licitatório

No dia 21 de Outubro de 2013 foi formalizado através do Processo de Licitação nº04/2013 o processo para contratação a empresa para prestação de serviços



referente à elaboração do Concurso Público. Como o valor ficou abaixo de R\$ 7.800,00 determinado pela lei 8.666/1993 artigo 24 inciso II, foi realizado Processo de Dispensa de Licitação em 21 de outubro de 2013 .

3.COMISSÃO

A comissão foi designada por meio da Portaria nº 013/2013 em 21 de Outubro de 2013 e foi composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO DA COMISSÃO	CARGO
Simone Gonçalves de Paula	Presidente	Agente Administrativo
Francisco da Silva Barros	Secretário	Tesoureiro
Cleide Fernandes	Membro	Guarda Municipal

4. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

A empresa Alesandro AP. Ubeda & CIA Ltda, contratada, teve parecer favorável à dispensa de Licitação emitida pelo senhor Deusiano Ferreira dos Santos – OAB/MT 6.883-A.

Não foi apresentado à Unidade de Controle Interno o contrato Social da empresa.

Ao analisar o Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2013 firmado em 21/10/2013 entre e a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa Alesandro AP. M. Ubeda & CIA LTDA não foram observadas impropriedades .

5. EDITAL

Examinando o edital deste certame, verifica-se que houve algumas alterações que foram sanadas com novos editais.

O Edital de nº 01/2013 foi Alterado pelo Edital nº 02/2013 – alterando o anexo I sobre da necessidade do Registro Junto a OAB do Assessor Jurídico.

O Edital nº 02/2013 – Altera o inciso III item 5 e 9 sobre apresentação de documentos.

O Edital nº 03/2013- altera o anexo I sobre a Escolaridade mínima do Cargo de Contador.

at



Os Editais de nº 01 e 02 foram publicados no site da Câmara em 21/10/2013. Nos Murais da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira , Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, e na Rádio Terra FM .

O Edital de nº 03 – foram publicados no site da Câmara em 31/10/2013. Nos Murais da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira , Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, e na Rádio Terra FM.

E no dia 08 de Novembro de 2013 foi Publicado no Diário Oficial do Estado, os Editais de nº 01/2013, 02/2013, 03/2013 e 04/2013. (Atrasado)

Consideramos que a afixação do edital no mural, apesar de bem vista como forma de publicidade complementar, não configura publicação oficial para emprestar eficácia ao ato praticado, por ser medida que restringe a ampla divulgação necessária.

5.1 Prazo de Inscrições

O prazo estabelecido para as inscrições foi de 24 /10/2013 à 08/11/2013 (16) dezesesseis dias, sendo, portanto, suficiente. Tal medida não viola o amplo acesso dos candidatos interessados em participar do certame. As inscrições foram efetuadas presencialmente , não abrindo opção para inscrições via internet.

5.2. Taxa de Inscrição

O edital demonstra os seguintes valores de taxa de inscrição de acordo com a escolaridade:

- Ensino Fundamental Completo R\$ (10,00) Dez reais
- Ensino Médio R\$ (10,00) Dez reais
- Ensino Superior R\$ (20,00) Vinte reais

Os valores foram arrecadados através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

SA



5.3 Previsibilidade de Isenção da Taxa de inscrição

Não houve previsibilidade da isenção de taxa de inscrição, por força de Lei, estando assim desacordo com o princípio da igualdade (art. 5º, caput, da CF/88), que beneficiaria, dessa forma, os hipossuficientes e doadores de sangue. (no âmbito do estado Lei estadual nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual nº 8795, de 07 de Janeiro de 2008 – hipossuficientes) ou na (Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2001- doadores de sangue).

5.4 Vagas para Portadores de Necessidades Especiais

Constatou-se que cumpriu com , a exigibilidade de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais que está elencada no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como no estabelecido pelo art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

5.5. Forma de Avaliação

O edital não prevê que a avaliação do candidato neste certame será por intermédio de PROVAS E TÍTULOS para cargos de Nível Superior Completo, e de PROVAS para os demais cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT, estando em desacordo com o disposto do art. 37 da Constituição Federal/88, que dispõe que as avaliações devem ser realizadas por meio de provas ou de provas e títulos.

5.6 Da Realização da Prova Objetiva - Horário

A prova prevista para ocorrer em um domingo, no dia 24 de novembro de 2013, às 8.00 horas de acordo com a Lei Estadual 9.274/2009, a saber:

Art. 1º As provas de concurso ou processo seletivo para provimento de cargos públicos e de exames vestibulares das Universidades Públicas Estaduais e Privadas serão realizadas no período de domingo à sexta feira, no horário compreendido entre 8.00 e 18.00 horas.

§ 1º Quando inviável a promoção dos certames em conformidade com o caput deste artigo, a entidade organizadora poderá realizá-los no sábado, devendo permitir ao candidato , que assim alegar motivos de crença religiosa, a possibilidade de fazê-lo após as 18.00 horas

A



Diante do exposto, o edital está de acordo com a previsão em lei.

5.7. Da realização do Prazo entre a Inscrição e a Prova Objetiva

Não há legislação municipal acerca dos prazos para certames públicos (Concursos, Processos Seletivos Públicos e Processos Seletivos Simplificados), prazo entre a publicação do Edital de Abertura e a realização da prova. O que se recomenda é a utilização, como parâmetro, do art. 18 do Decreto 6.944/2009 da Presidência da República que indica um prazo de 60 (sessenta) dias.

No Edital de Abertura, o início das inscrições deu-se em 24/10/2013, com as provas marcadas para 24/11/2013, com prazo de 30 dias, inferior aos 60 dias previsto no Decreto 6.944/2009. Porém o mesmo apresentou justificativa para essa redução no prazo.

5.8. Do Processo de Classificação e Desempate

O item VII nº 2 do Edital de Abertura nº 01/2013 esclarece os critérios de desempate.

5.9. Recursos

No edital constam destacados o prazo e a forma para interposição de recursos em todas as fases do presente certame, tendo em vista a garantia constitucional e ampla defesa.

5.10 Da Convocação, da Nomeação e da Posse

O candidato, ao analisar as disposições Gerais, encontra esclarecimentos suficientes quanto aos requisitos para convocação, nomeação e posse.

5.11 Do prazo de Validade do Concurso Público

O Edital no item X das Disposições Gerais n. 13 informa que o prazo de validade do certame será de 2 (dois) anos contados da data da homologação, prorrogável por igual período, em conformidade com inciso III do art. 37 da Constituição Federal de

JA



1988, onde define que o “prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

6. LOTACIONOGRAMA

Verificamos que os cargos elencados foram disponibilizados dentro do limite de vagas previsto, conforme o artigo 61, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal/88.

7. REGIME JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO

O edital previu que os candidatos habilitados e classificados no presente certame serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário.

8. DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

Constatou-se, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro sobre o gasto com pessoal está de acordo com o modelo solicitado pelo TCE/MT , conforme disposto no Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TC/MT e em sintonia com o artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, a saber:

Art. 16. A criação , expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

8.1 Declaração do Ordenador de Despesas

A declaração do Ordenador de Despesas, dando conta de que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e que guarda compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em consonância com o art. 16, Inciso II da LRF, foi firmada pelo presidente da Câmara, senhor João Abadio de Melo, no dia 21 de outubro de 2013.



9. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

Constatou-se ainda, através de demonstrativo de Estimativa das Despesas com pessoal que os valores a serem gastos estão , dentro do limite legal estabelecido de 54%, estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Portanto, havia limite legal para a realização da despesa.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

O certame foi homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com aviso publicado na Imprensa oficial Diário Oficial do Estado no dia 27 de Dezembro de 2013.

11. Conclusão

Por fim, esta Unidade de Controle Interno exara seu parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, já devidamente citadas no corpo do presente relatório devendo o mesmo passar pelo clive do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso .

É o parecer.

Controle Interno do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, em 27 de novembro de 2013.

Doralice Carvalho de Azevêdo

Controladora Interno